

Matrícula  
=9.914=ficha  
=1=

S. C. do Sul, 25 de agosto de 1983.-

**IMÓVEL:** "A unidade autônoma designada apartamento nº 21 (vinte e um), situado no 2º andar do "Edifício 1º de Maio, a RUA --- NOEL COELHO, nº 776, no perímetro urbano desta cidade e comarca de São Caetano do Sul, contendo a área útil de 130,70m<sup>2</sup>, a área comum de 38,84m<sup>2</sup>, encerrando a área global de 169,54m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 5,687% no solo e demais coisas-- de uso comum, confrontando pela frente com a Rua Manoel Coelho; pelo lado direito com a área livre do terreno do edifício; pelo lado esquerdo com a parede lateral esquerda do edifício; e, pelos fundos com a escadaria, hall de circulação e apartamento nº. 22, contendo sala, cozinha, lavabo, hall, três dormitórios, -- dois banheiros, quarto de despejo, WC e terraço de serviço; referido imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, conforme inscrição nº 03-022-075".-

**PROPRIETÁRIOS:** FRANCISCO MARINOTTI, RG nº 2.353.817, e sua mu-- lher NAIR SCARPETTI MARINOTTI, RG nº 2.358.021, brasileiros, -- ele do comércio, ela do lar, portadores do CPF nº 016.550.748/- 34, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes -- da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua-- Niterói, nº 48.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 18.127 da 1ª Circunscrição -- Imobiliária desta comarca (condomínio inscrito sob nº 1 (um) no livro nº 8 deste Cartório).-

Eu, Levy Freire Vianna (Waldemir Dominiqueli Stauber), escre-  
vente autorizado, a datilografar.-

O Oficial, Levy Freire Vianna (Levy

R. 1/9.914.- S.C.do Sul, 25 de agosto de 1.983.-

**VENDA E COMPRA:** "Conforme escritura pública de venda e compra e cessação de 30 de dezembro de 1981-Lº254-fls.30vº, re-ratificada-pela escritura pública de 05 de agosto de 1982-Lº263-fls.33vº, -- ambas do 1º Cartório de Notas desta comarca e subscritas pelo -- escrivão Acrísio Cardoso de Souza, os proprietários FRANCISCO -- MARINOTTI e sua mulher NAIR SCARPETTI MARINOTTI, já qualifica-- dos, transmitiram à VICENTE BASTOS, brasileiro, professor, RG. nº 709.529, CPF nº 061.946.728/20, casado pelo regime da comu-- nhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com DARCY GRIPP-- BASTOS, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Manoel Coe-- lho, nº 776, aptº 21, o imóvel supra matriculado, pelo preço de -- Cr\$260.000,00 (V.V.Cr\$3.457.648,62), tendo comparecido como ---

(continua no verso)

Matrícula  
=9.914=

 ficha  
=1=  
VERSO

anuentes-cedentes o Dr. Marco Antonio Esposito, médico, RG nº. 4.215.759 e sua mulher Maria Angela Narcisa Crepaldi Esposito, socióloga, RG nº 5.041.174, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF nº. 760.580.508/04, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Manoel Coelho, nº 355, que cederam e transferiram ao ora comprador todos os direitos e obrigações que possuíam sobre o imóvel retro matriculado, pelo preço de Cr\$400.000,00; pelos vendedores foi apresentado o Certificado de Quitação nº 403.801, série "B", expedido pelo IAPAS local, que ficou arquivado no 1º Cartório de Notas desta comarca, na pasta própria nº 03, sob nº 50".-

O Escr. Autº,  (Waldemir Dominiqueli Stauber).

R. 2/9.914.-

S.C. do Sul, 06 de janeiro de 1.992.-

**DOAÇÃO:-** "Conforme escritura pública de doação, com reserva de usufruto, lavrada nas notas do 3º Cartório local, no livro nº 257, pag., 022/024, aos 18 de novembro de 1.991, subscrita pelo Tabelião Fernando Solon Borges, protocolada e microfilmada sob nº 33.143, VICENTE BASTOS, professor e sua mulher, DARCY GRIPP BASTOS, de prendas domésticas, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, portadores, respectivamente, dos RG's nºs 709.529 e 2.774.058, ambas da SSp/Sp., inscritos no CPF sob nº 061.946.728/20, residentes e domiciliados à Rua Manoel Coelho, nº 776, nesta cidade, transmitiram à título de doação à seus filhos, FRANCISCO JOSÉ GRIPP BASTOS, professor, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com IRENE SILVA BASTOS, de prendas domésticas, ambos brasileiros, portadores, respectivamente dos RG's nºs 3.542.561 e 4.567.930, ambas da SSp/Sp., inscritos no CPF sob nºs 310.065.588/53 e 875.649.128/04, residentes e domiciliados à Rua São Paulo, nº 2.454, Bairro Santa Paula, nesta cidade; MAGNÓLIA GRIPP BASTOS DE OLIVEIRA SANTOS, médica, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALFREDO OLISAN SETTE DE OLIVEIRA SANTOS, advogado, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, portadores, respectivamente, dos RG's nºs 3.264.515-5 e 3.157.911-5, ambas da SSp/Sp., inscritos no CPF sob nºs 561.520.608/00 e 034.637.968/72, residentes e domiciliados à Avenida Chibará, nº 549, Aptº., 51, Bairro Planalto Paulista, em São Paulo (capital); MARCO ANTONIO GRIPPI BASTOS, brasileiro,

( continua na ficha nº 2 )

Matrícula  
=9.914=ficha  
=2=

S. C. do Sul, 06 de janeiro de 1992.

( continuação da ficha nº 1 )

engenheiro, portador do RG. nº 6.032.381, da SSp/Sp., inscrito no CPF sob nº 769.857.768/68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUSANA MARIA PEREIRA VITORINO BASTOS, portuguesa, professora, portadora da Cédula de identidade de estrangeiro permanente, R.N.E. W524 771-X, da SE/DPMF, inscrita no CPF sob nº 997.852.008/25, com forme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 650, no livro 03 de Registro Auxiliar deste cartório, residentes e domiciliados à Rua Amadeu Bortoleto, nº 80, Bairro Oswaldo Cruz, nesta cidade; e, VICENTE BASTOS JUNIOR, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MAGDA FERRARI, ambos brasileiros, professora, portadores, respectivamente, dos RG's nºs 9.702.629 e 14.413.991, ambas da SSp/Sp., e inscritos no CPF sob nºs 991.852.968/72 e 068.931.238/50, residentes e domiciliados à Rua Heloisa Pamplona, nº 645, Aptº., 44, Bairro Fundação, nesta cidade, o imóvel desta matrícula, estimado o seu valor para os fins e efeitos fiscais em Cr\$1.366.000,00, com V.V. de Cr\$8.996.552,68; que após a consolidação da propriedade nas pessoas dos donatários, cada um terá prioridade em adquirir a parte dos demais, mediante consenso dos irmãos, e na falta de um deles, mediante consenso de seus legítimos herdeiros, procedendo-se, preliminarmente, a avaliação do bem a ser alienado. Inexistindo o interesse, os herdeiros poderão decidir pela venda à terceiros e partilhar em partes iguais o produto da mesma; que o imóvel está quitas com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título.

Eu, [assinatura] (Eriston Carlos Sanches Peres), escrevente - autorizado, datilografei e subscrevi.-

R. 3/9.914.

S.C. do Sul, 06 de janeiro de 1.992.-

**USUFRUTO:** "Nos termos da escritura pública objeto do R. 2 (dois) supra, VICENTE BASTOS e sua mulher DARCY GRIPP BASTOS, já qualificados, ao doarem o imóvel desta matrícula a seus filhos FRANCISCO JOSÉ GRIPP BASTOS, casado com IRENE SILVA BASTOS; MAGNÓLIA GRIPP BASTOS DE OLIVEIRA SANTOS, casada com ALFREDO-OLISAN SETTE DE OLIVEIRA SANTOS; MARCO ANTONIO GRIPPI BASTOS, casado com SUSANA MARIA PEREIRA VITORINO BASTOS; e, VICENTE BASTOS JUNIOR casado com MAGDA FERRARI, já qualificados, reservaram p/si, o usufruto vitalício sobre referido imóvel, o qual que por morte de qualquer dos usufrutuários passará a ser exercido em sua plenitude pelo conjuge sobrevivente, estimado o seu va-

( continua no verso )

Matrícula  
=9.914=ficha  
=2=  
VERSO

lor para os fins e efeitos fiscais em Cr\$684.000,00, com V.V.  
de Cr\$4.498.276,84.-

Eu, (Ériston Carlos Sanches Peres), escrevente -  
autorizado, e datilografei e subscrevi.-

AV. 4/9.914.

S.C. do Sul, 12 de janeiro de 2.000.

**FALECIMENTO**:- "Conforme escritura de venda e compra, cumulada com permuta de quinhões hereditários a título gratuito, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 12 de agosto de 1.999, páginas 176/183, do livro 390, subscrita pelo Substituto do Tabelião Marino Rodrigues Antunes Junior, e tendo em vista a certidão de óbito, expedida aos 02 de julho de 1.998, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, do assento nº 34.753, lavrado a folha 196v., do livro nº C 30, apresentada por cópia reprográfica devidamente autenticada, protocoladas e microfilmadas sob nº 49.573, procede-se a presente averbação para constar o falecimento do usufrutuário **Vicente Bastos**, ocorrido nesta cidade, aos 02 de julho de 1.998."

Oficial Substituto, (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 5/9.914.

S.C. do Sul, 12 de janeiro de 2.000.

**VENDA E COMPRA**:- "Nos termos da escritura objeto da Av. 4 (quatro), **FRANCISCO JOSÉ GRIPP BASTOS** e sua mulher **IRENE SILVA BASTOS**, já qualificados, transmitiram a **MAGNÓLIA GRIPP BASTOS DE OLIVEIRA SANTOS** e seu marido **ALFREDO OLISAN SETTE DE OLIVEIRA SANTOS; MARCO ANTÔNIO GRIPP BASTOS** e sua mulher **SUSANA MARIA PEREIRA VITORINO BASTOS**; e, **VICENTE BASTOS JÚNIOR** e sua mulher **MAGDA FERRARI**, também já qualificados, a parte ideal de 1/4 (um quarto) da sua propriedade do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$12.900,00, com V.V. de R\$18.446,67; que compareceu no título com interveniente anuente Darcy Gripp Bastos, também já qualificada, na qualidade de usufrutuária da totalidade do imóvel, concordando com a presente escritura; que o imóvel está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título."

Oficial Substituto, (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 6/9.914.

S.C. do Sul, 12 de janeiro de 2.000.

**PERMUTA**:- "Nos termos da escritura objeto da Av. 4 (quatro), **MARCO ANTÔNIO GRIPP BASTOS** e sua mulher **SUSANA MARIA PEREIRA VITORINO BASTOS**; e, **VICENTE BASTOS JÚNIOR** e sua mulher **MAGDA FERRARI**, todos já qualificados, transmitiram a título de permuta a **MAGNÓLIA GRIPP BASTOS DE OLIVEIRA SANTOS** e seu marido  
(continua na ficha nº 3)

Matrícula

=9.914=

ficha

=3=

S. C. do Sul, 12 de janeiro de 2000.

(continuação da ficha nº 2)

**ALFREDO OLISAN SETTE DE OLIVEIRA SANTOS**, também já qualificados, a parte ideal de 2/3 (dois terços) da nua propriedade do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$30.190,88, com V.V. de R\$49.191,10; que compareceu no título com interveniente anuente Darcy Gripp Bastos, também já qualificada, na qualidade de usufrutuária da totalidade do imóvel concordando com a presente escritura; que o imóvel está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título."

Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 7/9.914.

S.C. do Sul, 10 de setembro de 2004.

**CANCELAMENTO**:- "Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 30 de agosto de 2004, pela proprietária Magnólia Gripp Bastos de Oliveira Santos, com firma reconhecida pelo 30º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), e tendo em vista a cópia reprográfica, devidamente autenticada, da certidão de óbito, expedida aos 16 de agosto de 2004, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito de Indianópolis, comarca de São Paulo (capital), do assento nº 26.137, lavrado às folhas 150V, do livro C-125, **protocolados e microfilmados sob nº 65.734**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelado** o usufruto objeto do R. 3 (três), em virtude do falecimento da usufrutuária **Darcy Gripp Bastos**, ocorrido em São Paulo (capital), aos 09 de agosto de 2004."

O Oficial Substituto,  (Waldemir Dominiqueli Stauber).

R. 8/9.914.

S.C. do Sul, 27 de julho de 2005.

**VENDA E COMPRA**:- "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 18 de março de 2005, páginas 041/044, do livro 554, subscrita pelo Substituto do Tabelião Marino Rodrigues Antunes Junior, **protocolada e microfilmada sob nº 67.880**, **MAGNÓLIA GRIPP BASTOS DE OLIVEIRA SANTOS** e seu marido **ALFREDO OLISAN SETTE DE OLIVEIRA SANTOS**, ambos já qualificados, **transmitiram** a **MARLENE MENDES ALBUQUERQUE**, brasileira, viúva, professora aposentada, RG nº 5.002.023-SSP/SP, CPF/MF nº 991.832.428-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Doutor Augusto de Toledo nº 984, aptº 02, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R\$94.000,00**; que o imóvel está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título."

O Preposto Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 9/9.914.S.C. do Sul, 27 de julho de 2005.  
(continua no verso)

Matrícula

= 9.914 =

ficha

= 3 =

verso

**VENDA E COMPRA:-** "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 20 de julho de 2005, páginas 334/336, do livro 560, subscrita pelo Substituto do Tabelião Marino Rodrigues Antunes Junior, **protocolada e microfilmada sob nº 67.881, MARLENE MENDES ALBUQUERQUE**, já qualificada, **transmitiu a MAURICIO MENDES ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG nº 14.198.339-SSP/SP, CPF/MF nº 075.396.388-42, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Votorantim nº 245, aptº 71, o imóvel desta matrícula, pelo preço de **R\$94.000,00**; que o imóvel está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título."

O Preposto Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

**R. 10/9.914.**

S.C. do Sul, 29 de setembro de 2005.

**HIPOTECA:-** "Conforme instrumento particular de concessão de financiamento para reforma fácil, com força de escritura pública, celebrado em São Paulo (capital), aos 05 de setembro de 2005, na presença de duas testemunhas, **protocolado e microfilmado sob nº 68.502, MAURICIO MENDES ALBUQUERQUE**, já qualificado, deu o imóvel desta matrícula e o box nº 12, do mesmo edifício, matriculado sob nº 9.915 neste 2º Oficial de Registro, em primeira, única e especial hipoteca à favor da **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, com sede em São Paulo (capital), na Avenida Paulista nº 1.374, 3º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15, representado na forma do título, para garantia do financiamento no valor de **R\$45.000,00**, que será pago no prazo de 60 meses, pelo sistema de amortização SAC, à taxa de juros mensal de 1,2445%, anual nominal de 14,9342% e efetiva de 16,0000%, sendo o vencimento da 1ª prestação em 05 de novembro de 2005; as demais condições constam do título."

O Preposto Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

**AV. 11/9.914.**

S.C. do Sul, 21 de julho de 2008.

**CANCELAMENTO:-** "Conforme termo de liberação de hipoteca, firmado em São Paulo (capital), aos 19 de maio de 2008, pelo credor Banco ABN AMRO Real S.A., representado por Andrea Infante Lima e Janete de Fátima Gomes, com firmas reconhecidas pelo 11º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), **protocolado e microfilmado sob nº 77.959**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a hipoteca objeto do R. 10 (dez)**, em que é devedor **Maurício Mendes Albuquerque**, em virtude da autorização dada pelo credor **Banco ABN AMRO Real S.A.**"

A Escrevente Autorizada,  (Marli Romera de Oliveira).

(continua na ficha nº 4)

Matrícula

9.914

ficha

4

S. C. do Sul, 15 de agosto de 2008.

(continuação da ficha nº 3)

**R. 12/9.914.**

S.C. do Sul, 15 de agosto de 2008.

**VENDA E COMPRA**:- “Conforme instrumento particular de compra e venda, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, regido pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado em Santo André-SP, aos 30 de julho de 2008, na presença de duas testemunhas, **protocolado e microfilmado sob nº 78.136, MAURICIO MENDES ALBUQUERQUE**, RG nº 14.198.339-5-SSP/SP, já qualificado, transmitiu a **EDVALDO OLIVEIRA SILVA**, gerente de vendas, RG nº 18.434.648-4-SSP/SP, CPF/MF nº 116.017.028-25 e sua mulher **ANDREIA DE SOUZA FAUSTINO LEÃO**, do lar, RG nº 22.686.925-8-SSP/SP, CPF/MF nº 172.470.298-03, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alida nº 22, em Santo André-SP, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R\$201.600,00**, que com o box nº 12, do mesmo edifício, matriculado sob nº 9.915, neste 2º Oficial de Registro, perfaz um total de R\$224.000,00, sendo utilizados R\$74.771,16, dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS, titulada pelos compradores; que o imóvel está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título.”

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**R. 13/9.914.**

S.C. do Sul, 15 de agosto de 2008.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**:- “Nos termos do instrumento particular objeto do R. 12 (doze), **EDVALDO OLIVEIRA SILVA** e sua mulher **ANDREIA DE SOUZA FAUSTINO LEÃO**, ambos já qualificados, **deram o imóvel desta matrícula e o box nº 12, do mesmo edifício, matriculado sob nº 9.915, neste 2º Oficial de Registro, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada na forma do título, para garantia do financiamento no valor de **R\$119.990,00**, que será pago no prazo de amortização de 360 meses, através do sistema de amortização SAC, a taxa anual de juros nominal de 10,9350% e efetiva de 11,5000%, sendo o valor do encargo mensal inicial de **R\$1.545,93**, com vencimento da primeira prestação em 30 de agosto de 2008; as demais condições constam do título.”

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 14/9.914.**

S.C. do Sul, 14 de junho de 2023.

**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA**:- “Em cumprimento ao provimento da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ nº 143, de 25 de abril de 2023, procede-se à presente averbação

(continua no verso)

Matrícula  
**9.914**

 ficha  
**4**  
VERSO

para constar que a presente matrícula possui o **Código Nacional nº 112664.2.0009914-92.**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 15/9.914.**

S.C. do Sul, 14 de junho de 2023.

**INDISPONIBILIDADE**:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7E Região - 1 Vara do Trabalho de Maracanaú-CE - Roslane Silva Cavalcante, protocolada sob nº 202301.1209.02509586-IA-560, aos 12 de janeiro de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00010922820225070032, em que são partes BS Tecnologia e Serviços Ltda. (BS Services), CNPJ/MF nº 03.655.231/0001-21 e Caixa Econômica Federal (CEF Matriz), CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **protocolada e microfilmada sob nº 157.182, em 13/01/2023**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, de propriedade da **Caixa Econômica Federal - CEF.**"

Selo digital: 112664391000000033166023J

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 16/9.914.**

S.C. do Sul, 14 de junho de 2023.

**INDISPONIBILIDADE**:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16 Região - 6E VT de São Luis-MA - Glennyo Clay Santos Batalha, protocolada sob nº 202302.0715.02548819-IA-160, aos 07 de fevereiro de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00511009620085160016, em que é parte Caixa Econômica Federal (CEF Matriz), CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **protocolada e microfilmada sob nº 157.636, em 08/02/2023**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, de propriedade da **Caixa Econômica Federal - CEF.**"

Selo digital: 112664391000000033588723V

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 17/9.914.**

S.C. do Sul, 14 de junho de 2023.

**PENHORA**:- "Conforme certidão de penhora, expedida ao 1º de junho de 2023, pela Escrivã Diretora do 6º Ofício Cível desta comarca, Anna Christina Kauf Paiuca, nos autos de execução cível, em que é exequente Condomínio Edifício Primeiro de Maio, CNPJ/MF nº 50.931.807/0001-16 e executados Edvaldo Oliveira Silva, CPF/MF nº 116.017.028-25 e Andreia de Souza Faustino Leao, CPF/MF nº 172.470.298-03, processo nº 10087016220158260565, **protocolada e microfilmada sob nº 159.774, em 01/06/2023**, procede-se à presente averbação para constar que **os direitos sobre o imóvel desta** (continua na ficha nº 5)

Matrícula

9.914

ficha

5

matrícula, de propriedade de **Edvaldo Oliveira Silva** e sua mulher **Andreia de Souza Faustino Leão, foram penhorados.** (Valor da dívida: R\$36.716,89)

Selo digital: 112664391000000036376623X

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 18/9.914.**

S.C. do Sul, 14 de junho de 2023.

**INDISPONIBILIDADE:**- “Em cumprimento a ordem do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Vara Única de Castanhal-PA - Ana Karla Freire Godêiro, protocolada sob nº 202005.1814.01147825-IA-509, aos 18 de maio de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 768820174013904, em que são partes Jessica Souza Castro, CPF/MF nº 002.689.272-35 e Caixa Econômica Federal (CEF Matriz), CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, protocolada e microfilmada sob nº 159.947, em 12/06/2023, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, de propriedade da Caixa Econômica Federal - CEF.”

Selo digital: 1126643910000000362781236

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 19.**

S.C. do Sul, 03 de dezembro de 2025.

**CANCELAMENTO:**- “Em cumprimento ao ofício expedido aos 02 de novembro de 2025, pela Meritíssima Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-CE, Exma. Dra. Rossana Talla Modesto Gomes Sampaio, nos autos em que é reclamante Rafaela Oliveira Ribeiro Lima e reclamados BS Tecnologia e Serviços Ltda. Em Recuperação Judicial e outro (1), processo nº 0001092-28.2022.5.07.0032, protocolado e microfilmado sob nº 176.351, em 07/11/2025, procede-se à presente averbação para constar que fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 15 (quinze).”

Selo digital: 1126643910000000715439250

O Escrevente Autorizado, Eduardo (Eduardo Eufrazio de Andrade).